



PORTARIA PRE Nº 03/2021

*Dispõe sobre o preenchimento de
vacância nas indicações para a CNRD*

CONSIDERANDO a vacância de uma das indicações de membro da CNRD de atribuição dos intermediários registrados, em razão de incompatibilidade superveniente por motivo profissional do Dr. Luiz Fernando Pimenta Ribeiro, na forma do art. 5º, § 4º, do Regulamento da CNRD.

CONSIDERANDO que a entidade indicante pertinente indicou novo membro para preencher essa vacância, em linha com o art. 5º, § 8º, do Regulamento da CNRD.

O **PRESIDENTE** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Nomear o Dr. Gilson Goulart Jr., conforme a indicação recebida da entidade pertinente, e conforme o art. 5º, § 2º, do Regulamento da CNRD, para compor a **CÂMARA NACIONAL DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS - CNRD** até 7 de agosto de 2022, em linha com os arts. 5º, § 8º, e 6º do Regulamento da CNRD e com a RDI nº 01/2020.
2. Assim, tendo em vista o disposto na RDI nº 01/2020 e na Portaria PRE nº 32/2020, o Colegiado da CNRD passa a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente

- Vitor Butruce (CBF)



Membros

- Alexandre Borba (Treinadores)
- Ana Beatriz Macedo (Treinadores)
- Gilson Goulart Jr. (Intermediários)
- Liselaine Marques Rosa (Atletas)
- Maria Daniela Lindoso Borçato (Atletas)
- Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (Clubes)
- Raphael Donato (CBF)
- Roberto de Palma Barracco (Clubes)
- Vantuil Gonçalves Jr. (Intermediários)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Rogério Langanke Caboclo
Presidente